"PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA BARÃO DE PIUMHY 121 CENTRO F O R M I G A M G
CEP 37290/000 C G C 16.784.720/0001-25

LEI 2740 DE 24.DEZEMBRO.1996.

"AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

"A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI"

ARTIGO PRIMEIRO : FICA O GOVERNO DO MUNICIPIO DE FORMIGA, AUTORIZADO A CONCEDER, NO PRESENTE EXERCICIO , UMA SUBVENÇÃO SOCIAL NO VALOR DE R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) POR MES , **Á COMUNIDADE KOLPING DE SÃO SEBASTIÃO DA FAZENDA VELHA .**"

PARAGRAFO UNICO: FICA AUTORIZADO A REALIZAR O REPASSE MENSAL DA QUANTIA ACIMA, PARA PAGAMENTO DE (50%) CINQUENTA POR CENTO DE UM CURSO DE DATILOGRAFIA MINISTRADO PARA (35) TRINTA E CINCO ALUNOS DA COMUNIDADE DE FAZENDA VELHA.

ARTIGO SEGUNDO : PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM A APLICAÇÃO DA PRESENTE LEI, SERÃO UTILIZADOS RECURSOS PROPRIOS DO ORÇAMENTO VIGENTE , CONFORME PROGRAMA ABAIXO DISCRIMINADO:

02.....PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.....SECRET. TURISMO E DESENV. SOCIO ECONOMICO.
1581487400B.....APOIO A CENTROS,CONS.ASSOC.COMUNITARIAS
3231.00.....SUBVENÇÕES SOCIAIS (304)

ARTIGO TERCEIRO : ESTA LEI ENTRA EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGANDO-SE DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO AOS 27.DEZEMBRO.1996.

JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO EDUARDO RIBEIRO
Secretário de Gabinete.